



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina

Data: 05/05/2025

Sector requisitante: Chefe de Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE

Responsável pela Demanda: Paula Julyete Marinho Monteiro

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina - PE

Telefone: (81) 3744-1091

E-mail: camara@agrestina.pe.leg.br

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo notebooks, impressoras e computadores, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Agrestina, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos

2. Justificativa da contratação:

2.1. A manutenção contínua e eficiente dos equipamentos de informática é essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Agrestina. Tais equipamentos são fundamentais para a tramitação de processos, comunicação institucional, registro de informações e atendimento ao público. A contratação objetiva garantir a disponibilidade e o bom desempenho dos ativos de TI, prevenindo falhas e corrigindo eventuais problemas com agilidade

3. Descrição, quantidade e estimativa preliminar do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo notebooks, impressoras e computadores, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Agrestina, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos	Mês	12	R\$ 2.337,50	R\$ 28.050,00



3.1. A estimativa de despesa, foi realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, por meio de consulta no Sistema Banco de Preços, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/21

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Condições de execução:

4.1.1. A execução do objeto terá início em até 24h (vinte e quatro) úteis após a abertura de chamado e serão prestados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina.

4.1.2. A empresa contratada será responsável manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo notebooks, impressoras e computadores, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Agrestina, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços.

4.1.3. As peças substituídas deverão ser novas, originais ou compatíveis com garantia mínima de 06 (seis) meses.

4.1.4. Os serviços deverão ser realizados no local onde os equipamentos estão instalados, salvo quando tecnicamente inviável.

4.2. Prazo de Execução: A empresa contratada deverá executar os serviços no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, ENCAMINHO o Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Agrestina/PE, 05 de maio de 2025.


Paula Jolyete Marinho Monteiro
Chefe de Tesouraria



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GRAMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!

AUTORIZAÇÃO:

No uso de minhas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a proceder a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Agrestina/PE _____ de _____ de 2025.

José Pedro da Silva

José Pedro da Silva
Presidente da Câmara

